



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 47/CONSC-RE/UFFRS/2020

Revisa o Nível de Segurança Operacional do *Campus* Realeza.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFRS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº 35/CONSUNI/UFFRS/2020 e a Resolução Nº 26/CONSC-RE/UFFRS/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Nível de Segurança Operacional do *Campus* Realeza para “Nível 5”, a ser adotado para enfrentamento de uma situação de risco altíssimo relacionado à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa constante no Anexo I desta Resolução.

§1º Os efeitos do Nível de Segurança Operacional definido no caput passarão a ter validade a partir do dia 04 de dezembro de 2020.

§2º O Nível de Segurança Operacional definido no caput será reavaliado na 10ª Sessão Ordinária do Conselho do *Campus*, prevista para o dia 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º Ficam estabelecidas as implicações operacionais constantes no Anexo II desta Resolução, que passarão a ter validade na data indicada no Art. 1º, §1º.

Art. 4º Fica Revogada, a partir do dia 04 de dezembro, a Resolução Nº 46/CONSC-RE/UFFRS/2020, de 24 de novembro de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 6ª Sessão Extraordinária, em Realeza-PR, 3 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*